



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N. 25/DAA/PROEN, de 20 de abril 2016.**

**EDITAL RETIFICADO EM 27 de abril de /2016**

**EDITAL RETIFICADO EM 03 de junho de /2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, nos Campi **Aracaju, Estância e Lagarto** para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2016**.

## 1. INSCRIÇÃO

**1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.**

**1.2 Período: 25 de abril a 27 de maio 23 de junho de 2016.**

**1.3 Locais e horários:**

**1.3.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

**Campus Aracaju:** Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

**Campus Estância:** Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 99902-1232/3711-3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1509/3321-1512/3711-3176.

**1.3.2 Horários** citados nos itens **5.1 e 5.2** deste edital.

**1.4 Requisitos:** ~~Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que não tiverem mais de DEZ anos de conclusão do curso Superior.~~

**1.5 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 27 de maio de 2016** e exclusivamente enviada para o campus onde fará inscrição.

**1.6 Inscrição por Procuração**

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

**1.7 Documentação Exigida:**

a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;

c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.

d) **Diploma do Curso de Graduação** - original e fotocópia **ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;**

e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

f) Programa das Disciplinas Cursadas (**apenas daquelas que possam ser aproveitadas**);

## 2. DAS VAGAS:

**2.1** Serão ofertadas 94 (noventa e quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODOS
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	02	4º
			02	5º
			02	6º
			05	7º
		MATUTINO	05	8º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO	NOTURNO	05	2º

	AMBIENTAL		05	3º
			05	4º
		MATUTINO	05	5º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	02	1º
			02	2º
			02	3º
			02	4º
			02	5º
		02	6º	
ESTÂNCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	02	2º
		VESPERTINO	03	3º
			10	4º
			07	5º
LAGARTO	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	03	2º
			01	3º
			01	4º
			01	5º
			01	6º
			01	7º
	LICENCIATURA EM FÍSICA	MATUTINO	03	2º
			01	3º
			01	4º
			01	5º
			01	6º
			01	7º
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	03	2º
			01	3º
			01	4º
01			5º	
01			6º	
		01	7º	

### 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

#### 3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1 CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3 ÁREA DIVERSA	2
2 MÉDIA GERAL	0 a 2
3 APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

#### 3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 5 (cinco) pontos.

3.5 Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I. Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II. Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;
- III. Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;

IV. Maior idade.

3.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) em ~~29 de julho~~ **03 de agosto de 2016** após às 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

#### 5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **08 a 10 de agosto de 2016** no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual o candidato foi selecionado, **com exceção do campus Aracaju.**

5.2 No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 19h.

5.3 Para realização da matrícula no processo de transferência ou portador de diploma deve constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.4- Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (fotocópias e originais):

I. Certidão de Nascimento;

II. Identidade e CPF;

III. Uma foto 3x4 recente;

IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

V. Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;

VI. Comprovante de votação da última eleição;

VII. Carteira de Reservista (para o sexo masculino);

VIII. Comprovante de residência.

5.5- O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital ( anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendência.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.8 Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

6.9 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

#### 7- CRONOGRAMA

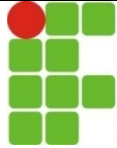
PORTADOR DE DIPLOMA 2016.1	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/04/2016
Inscrição	25/04 a 27/05 <del>23/ 06/2016</del>
Divulgação do Resultado Final	29/07/ <del>03/08/2016</del>

<b>Matrícula</b>	<b>08 a 10/08/2016</b>
------------------	------------------------

**Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

**ANEXO I**



**INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA - GRADUAÇÃO - EDITAL N.: \_\_\_\_\_**

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- ( ) Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro)  
( ) Programas das Disciplinas Cursadas

- ( ) Histórico Escolar do Curso de Graduação  
( ) Diploma do Curso de Graduação  
( ) Declaração com Média Geral

Local

Data

Assinatura do(a) Requerente



**INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA – GRADUAÇÃO 2016/1**

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- ( ) Fotocópia do RG  
( ) Programas das Disciplinas Cursadas  
( ) Declaração com Média Geral

- ( ) Histórico Escolar do Curso de Graduação  
( ) Diploma do Curso de Graduação

Local

data

Assinatura do(a) atendente